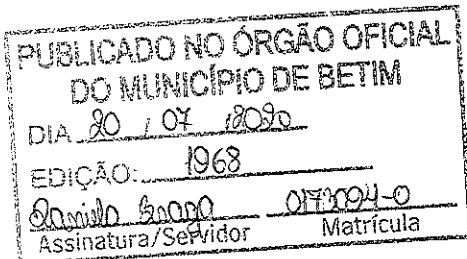




DECRETO Nº 42.198, DE 20 DE JULHO DE 2020.



ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42.188, DE 14 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BETIM AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §§4º e 5º, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 42.188, de 14 de julho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§4º *Fica autorizado o trabalho interno de manutenção, limpeza, conserto e atividades dentro dos shoppings centers, desde que, seja realizado sem a presença de público e clientes.*

§5º *Os restaurantes dos shoppings centers somente poderão funcionar na modalidade delivery."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de julho de 2020.


Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal


Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município